

TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº 017/2023 – SMS – CAPS II Colmeia**INFORMAÇÕES RESUMIDAS**

| | |
|--------------------------------|--|
| Secretaria Requisitante | Secretaria Municipal de Saúde |
| Objeto (resumido) | Contratação de acolhimento do paciente Rafael Antônio da Chaga Machado |
| Prazo para entrega | Imediato |
| Valor total estimado | R\$ 120.000,00 |

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de acolhimento do paciente adolescente **Rafael Antônio da Chaga Machado**, (Processo n.º 5004054-50.2019.8.21.0016) em residencial terapêutico que disponibilize moradia em estrutura física adequada, alimentação balanceada com no mínimo 5 refeições ao dia, transporte para realização de exames laboratoriais e consultas, medicamentos, materiais de higiene e cuidados terapêuticos multiprofissionais de acordo com a Portaria SES Nº 588/2021 que regula o funcionamento dos residenciais terapêuticos privado no RS.

2 - JUSTIFICATIVA

Conforme determinação do Processo n.º 5004054-50.2019.8.21.0016, para internação do paciente Rafael Antônio da Chaga Machado.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

| Descrição completa | Qtde | Unidade |
|---|------|---------|
| Contratação de acolhimento do paciente adolescente Rafael Antônio da Chaga Machado, (Processo n.º 5004054-50.2019.8.21.0016) em residencial terapêutico que disponibilize moradia em estrutura física adequada, alimentação balanceada com no mínimo 5 refeições ao dia, transporte para realização de exames laboratoriais e consultas, medicamentos, materiais de higiene e cuidados terapêuticos multiprofissionais de acordo com a Portaria SES Nº 588/2021 que regula o funcionamento dos residenciais terapêuticos privado no RS. | | |

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS**5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS****6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Imediato

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Cristiano Antonello Rasia – Assessor Administrativo
Gestor: Márcia Baiocchi Amaral Danielle – Coordenadora Saúde Mental

8– ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$ 120.000,00

9 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dessa dispensa será realizado nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93. O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR. Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí – Poder Executivo

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, código BACEN instituição, endereço e localidade da agência, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí/RS, 09 de janeiro de 2023.


Cristiano Antonello Rasia
Assessor Administrativo – CAPS II Colmeia
Matricula 1905350